



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

---

Portaria nº 041/2020

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº. 080101

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-080101

Objeto Contratual: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO RAMO DO DIREITO PÚBLICO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA.**

O(a) Sr(a)CARLOS ALBERTO RODRIGUES CALDAS, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, como CONTRATANTE e BASSALO & GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) DOMINGOS AFONSO BRAGA COELHO, CPF nº 184.618.592-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos dalei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

---

relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MOCAJUBA - PA, 04 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES CALDAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

GESTOR(A) DO CONTRATO